

# A app do nosso desconfinamento

**Nuno Severiano Teixeira**  
**O Mundo às Avessas**

Portugal, como toda a Europa, está a entrar na segunda fase da pandemia. Durante dois meses, o confinamento fechou milhões de pessoas em casa e devastou as economias. O desafio é, agora, recuperar a economia, sem perder o controlo da pandemia.

Com o fim do confinamento, reduz-se o distanciamento social e, com isso, aumenta de novo o risco de contágio. Na fase de desconfinamento, a vigilância epidemiológica digital pode constituir um instrumento importante no combate ao vírus e evitar uma segunda vaga da pandemia. É por isso que em todo o mundo proliferam, hoje, as aplicações de telemóvel para o rastreio e alerta de infectados do coronavírus. Estas apps de vigilância digital podem ajudar a um regresso mais rápido à normalidade, mas não deixam, por isso, de ser invasivas da privacidade e levantar questões sérias de direitos e liberdades cívicas. Elas põem em confronto dois conjuntos de valores, igualmente, fundamentais: saúde *versus* privacidade, ou, dito de outro modo, segurança *versus* liberdade. Porquê? Porque trabalham com os nossos dados pessoais. E é por isso que não é indiferente o tipo de dados que utilizam, o tratamento a que estão sujeitos e quem os pode manipular. Isto é, nem todas as apps são iguais e é na sua arquitectura que se define a relação entre governantes e governados. A China foi a primeira a utilizar maciçamente um sistema de vigilância digital. Uma app de detecção de perfis de risco, desenvolvida pela Alibaba e Tencent que diferenciava as pessoas de acordo com um código de três cores – verde, amarelo e vermelho – a que correspondiam três diferentes estados: sem risco, risco médio e alto risco. Nos transportes, nas repartições públicas, nos supermercados e até para fazer pagamentos, só as pessoas com código verde tinham acesso. No caso de pessoas sem a app, as autoridades locais faziam controlos na via pública com mecanismos de reconhecimento facial, mesmo com máscara, e câmaras de infravermelhos que detectavam alterações de temperatura. Este sistema será, certamente, eficaz, mas não respeita um mínimo de direitos cívicos. O cidadão não tem qualquer controlo sobre os seus dados pessoais. Eles pertencem, por inteiro, ao Estado. Isto é, a app é obrigatória, recolhe todo o tipo de dados, desde os biométricos aos fiscais e esses dados são centralizados pelas autoridades, que os podem conservar por tempo ilimitado e utilizar para outros fins que não, estritamente, sanitários. Ou seja, para um reforço do controlo social e político. É assim nas

autocracias digitais. Não é assim em democracia.

Nos EUA como na Europa, o desafio é o de encontrar uma app que seja, simultaneamente, eficaz no controlo epidemiológico e amiga da privacidade. Mas qual o melhor sistema? É esse o debate que tem girado em torno de duas questões: a técnica de rastreio, por Bluetooth ou geolocalização; e o armazenamento dos dados, num modelo centralizado ou descentralizado. O Bluetooth precisa de uma utilização mçiva (só é eficaz com mais de 60% dos utilizadores de telemóvel), mas é menos intrusivo porque analisa os sinais sem recolher dados pessoais. A geolocalização, pelo contrário, precisa que o utilizador aceite o acesso à sua localização, é mais preciso, mas mais intrusivo. O protocolo centralizado concentra os dados na cloud ou no server da instituição responsável. É o modelo francês e britânico; o protocolo descentralizado, pelo contrário, armazena os dados nos próprios telemóveis. Desenvolvido pela Google e Apple, este é o modelo que está a receber maior

**Portugal vai ter uma app amiga da privacidade. Facultativa, funciona por Bluetooth e os dados ficam no telemóvel**



consenso na Europa, apoiado por um movimento de cientistas que defende que, sendo eficaz, é o que melhor protege a nossa privacidade. A Alemanha já aderiu. Mas o essencial é que respeitam os direitos cívicos e os princípios democráticos que a União Europeia, de resto, já definiu: primeiro, que nada se faz sem o nosso consentimento, isto é, que mantemos o controlo dos nossos dados pessoais; segundo, que só serão usados os dados mínimos e estritamente necessário àquele fim; terceiro, que mantêm o anonimato; e, finalmente, que são destruídos quando já não forem necessários.

Portugal terá, brevemente, uma app: a covid19.pt. Foi desenvolvida pelo INESC-Tec e é amiga da privacidade. Facultativa, funciona por Bluetooth e os dados ficam no telemóvel. Ao contrário da Europa, não fizemos, em Portugal, este debate tão importante para um consentimento informado. Devíamos fazê-lo. Mas, se se confirmarem todos estes requisitos, estou pronto a instalá-la no meu telemóvel.

**Professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa, director do Instituto Português de Relações Internacionais**

# Coisas de César, de Deus e da população

**Manuel Soares**

Um ateu, devoto à sua descrença, com a alma imune à orientação espiritual da Igreja, não deve atrever-se nos assuntos de fé sem boas razões. Porém, abro uma excepção, para a homilia emitida na última eucaristia dominical da RTP. A certa altura, misturando as coisas de Deus e de César, o padre Adriano Borges criticou a decisão do Tribunal de Instrução Criminal de Ponta Delgada que pôs fim a uma medida do Governo Regional dos Açores, ao abrigo da qual mais de 1800 pessoas foram “aprimadas” nos últimos três meses – ilegalmente, segundo o tribunal.

Desde 26 de Março, quem aterrou nos aeroportos dos Açores, proveniente do continente ou de outra ilha, residente ou não, português ou estrangeiro, foi posto em confinamento profilático coercivo num hotel, fechado num quarto, guardado pela polícia, durante 14 dias, sem ter sido testado ou importar, sequer, se tinha estado sujeito a risco de contágio. Sem questionar as boas intenções do governo regional, a verdade é que, tratando-se de direitos fundamentais, não basta actuar em nome do que parece estar certo; é preciso fazê-lo da forma correcta. Todos os constitucionalistas ouvidos (Jorge Miranda, Vital Moreira, Pedro Bacelar de Vasconcelos, Jorge Reis Novais e Raquel Brízida Castro) assinalaram que a medida era flagrantemente inconstitucional. Portanto, perante a possibilidade séria de o Estado estar a ordenar prisões ilegais, o estranho foi ter vigorado tanto tempo, ter afectado tantas pessoas e não ter chegado para inquietar aqueles que devem zelar pelo regular funcionamento das instituições e pelo cumprimento da Constituição. O primeiro-ministro aconselhou as pessoas a não viajarem para os Açores, o Presidente da República disse que o r da República é que tinha de actuar, este afirmou que não podia fazer nada, à Assembleia da República, o assunto passou-lhe ao lado, da procuradora-geral da República não se ouviu uma palavra e a provedora de justiça também não se pronunciou.

Como era evidente que ia acontecer, o caso chegou à justiça. Na semana passada, na sequência de um pedido de *habeas corpus*, que a lei prevê para situações de detenção ilegal, o tribunal mandou restituir imediatamente à liberdade um cidadão que tinha chegado do território continental e tinha sido conduzido sob escolta policial do aeroporto para o hotel, onde iria ficar duas semanas, fechado no quarto e guardado pela polícia. Uma decisão legítima, do órgão judicial a quem cabe fiscalizar a acção dos

outros poderes públicos, pedida por um advogado, que fez prevalecer os direitos fundamentais previstos na Constituição, passível de recurso, como é próprio num Estado de direito e numa democracia.

O governo regional não gostou, o que se compreende na lógica do jogo mediático; mas, depois de umas palavras que devia ter evitado, cumpriu a decisão e anunciou medidas de protecção alternativas, como tinha de ser. A população da justiça fulminante das redes sociais, sem perceber que a única forma de os nossos direitos serem protegidos é não fecharmos os olhos quando os direitos dos outros são atropelados, sobretudo em momentos de crise e insegurança, actuou com a leviandade e irresponsabilidade que se esperava e não tem poupado os juizes e o advogado que patrocinou o *habeas corpus* aos insultos e ameaças. Até aqui, nada de especialmente novo. Os tribunais fazem o que têm de fazer, com independência e obediência

à lei, pagando o custo momentâneo da incompreensão, em nome de um bem maior, que é a justiça.

**Melhor seria se o espaço da homilia tivesse sido usado para criticar os padres que celebraram missas presenciais contra as recomendações das autoridades de saúde**



A crítica da Igreja, feita em espaço público, por alguém com enorme influência no coração e alma dos açorianos, como é o reitor do Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres, é, portanto, a meu ver, lamentável e contém uma moral distorcida, mesmo à luz dos ensinamentos da Igreja. O que o tribunal fez, ao contrário do exemplo impróprio de Caifás no julgamento de Cristo, foi impedir o sacrifício de uns poucos, imposto iniquamente, em nome da tranquilidade dos outros todos, não virando a cara à injustiça e lavando as mãos, como Pilatos.

Melhor seria – peço desculpa pelo atrevimento – se o espaço da homilia tivesse sido usado para criticar os padres que se recusaram a cumprir a lei e celebraram missas presenciais contra as recomendações das autoridades de saúde.

**Presidente da Direcção da Associação Sindical dos Juizes Portugueses. Escreve quinzenalmente à quarta-feira**